= D E C R E T O Nº 2.894 =

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE ARTIGO.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - O artigo 4º, do Decreto nº 2.357, de 01 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 4º** - Fica fixado o preço público de 0,43 BTN's por automóvel.

§ 1º - Os adquirentes de 10 (dez) talões, com 100 (cem) unidades, gozarão de um desconto especial de 10% (dez por cento).

§ 2º - Nos bolsões criados nos locais designados, as motocicletas e bicicletas, terão estacionamento gratuíto".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 2.874, de 10 de outubro de 1990.

P.M. de Lorena, 11 de dezembro de 1990.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 11 de dezembro de 1990.

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Administrativo =